PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.026

"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 405.500,00** (Quatrocentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07 – Governo - FMAS
Unidade Executora: 01 - Promoção Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 14 – Desenvolvimento Social
Destino: 1 Projeto
Projeto: 15 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios - Prefeitura
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vic.
R$ 120.000,00

2 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07 – Governo - FMAS
Unidade Executora: 01 - Promoção Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 14 – Desenvolvimento Social
Destino: 1 - Projeto
Projeto: 15 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios - Prefeitura
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
R$ 14.000,00

3 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07 – Governo - FMAS
Unidade Executora: 01 - Promoção Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 14 – Desenvolvimento Social
Destino: 2 - Atividade
Projeto: 16 – Manutenção das Atividades – Promoção Social
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vic.
R$ 45.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.

Continuação da Lei 3.026/2011.

4 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07 – Governo - FMAS
Unidade Executora: 01 - Promoção Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 14 – Desenvolvimento Social
Destino: 2 - Atividade
Projeto: 16 – Manutenção das Atividades – Promoção Social
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vic.
R$ 45.000,00

5 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME
Unidade Executora: 01 – Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 30 – Extensão e Modernização Administrativa
Destino: 1 - Projeto
Projeto: 24 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Ensino Fundamental
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vic.
R$ 30.000,00

6 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME
Unidade Executora: 01 – Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 30 – Extensão e Modernização Administrativa
Destino: 1 - Projeto
Projeto: 33 – Aquis. Equipamentos e Material Permanente - FME
Categoria. Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vic.
R$ 15.000,00

7 – Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Planejamento, Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 – Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 21 – Investimentos Urbanos
Destino: 1 - Projeto
Projeto: 17 – Construção de Praças, Parques e Jardins
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vic.
R$ 136.500,00

Art. 2º As despesas referidas nos itens 5 e 6, no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Continuação da Lei 3.026/2011.

1 - Órgão: 2 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME
Unidade Executora: 1 – Ensino Fundamental
Código: 123610036.2.067000 Manutenção das Atividades - Ensino Fundamental–União
Categoria Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05
R$ 30.000,00

2 - Órgão: 2 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME
Unidade Executora: 1 — Ensino Fundamental
Código: 123620036.2.067000 – Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental–União
Categoria Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
R$ 15.000,00

Art. 3º As despesas no montante de **R$ 165.000,00** (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), itens 1, e 3 em questão, serão custeadas através do excesso de arrecadação dos Convênios Estaduais SEADS n.º 469/2010 e do Programa ESPAÇO AMIGO, e no montante de **R$ 181.500,00** (Cento e Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais), item 4 e 7 em questão, será custeada através de excesso de arrecadação do Programa PAIF, PROJOVEM e OGU 0312.448-99/Ministério Turismo, e no montante de **R$ 14.000,00** (Quatorze Mil Reais), itens 2 será suplementada por excesso de arrecadação do tesouro.

Art. 4º Para os efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei Municipal n.° 3.008, de 21 de Dezembro de 2.010, as despesas em apreço.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de Abril de 2.011.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 12 de Maio de 2.011.

MARCELO CAPELINI
Prefeito
Autor do Projeto de Lei n.º 015/2011: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.728.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.